

Edital de Qualificação/Habilitação Técnica de Entidades Sem Fins Lucrativos Para Fins de Concessão de Contribuições Correntes da Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas Para Lgbtt, No Ano de 2012
ANEXO VII

Papel timbrado
Termo de Compromisso

A entidade _____ representada pelo(a) Sr(a). _____ se compromete perante a instituição concedente contratar recursos humanos ou renovar os contratos já existentes conforme perfil indicado pela concedente, respeitando as cotas de menor aprendiz, egressos e pessoa com deficiência, para operacionalizar os serviços da unidade, _____ Fortaleza,
Assinatura do representante legal

Edital de Qualificação/Habilitação Técnica de Entidades Sem Fins Lucrativos Para Fins de Concessão de Contribuições Correntes da Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas Para Lgbtt, No Ano de 2012
ANEXO VIII

ITENS DE DESPESA						TOTAIS	
						Mês	PROJETO
1.1. DESPESA DE PESSOAL							
1.1. Folha de Pagamento							
1.1. Cargo/função							
turno	Qde.	vr. Unitário por cargo/função		Mês	Ano		
		Sal. Base	Adc. Not.	vr./função			
			0	0		0	0
			0	0		0	0
			0	0		0	0
1.1. Sub total						0	0
1.2. Encargos Sociais							
A - INSS (20% + 1% + 5,8% = 26,80%) S/ Vr Folha							0
B - FGTS (8,5% s/ Vr Folha)							0
C - PIS (1% s/ Vr Folha) e S/ 1/12 de 13 e 1/3 Férias						0	0
D - 13o. Salário 01/12 (folha/12)							0
E - Férias 1/3 (33,33% s/ folha /12)							0
F - INSS (1/12 13o e 1/3 Férias /26,80%)							0
G - FGTS S/ 1/3 de Férias(8,5% E)						0	0
H - FGTS S/13o. Salário(8,5% D)						0	0
I - VT(Vr VT x NVT x NP)/6% Desc Emp(p/mês)						0	0
1.2 Sub total							
1.3. Total (1.1 + 1.2)							
2. PREVISÃO RESCISÃO						Mês	PROJETO
Férias vencidas							0
Multas rescisórias							0
Atestado médico ADM						0	0
Atestado médico DEM						0	0
2.1. TOTAL							
3. DESPESAS COM MANUTENÇÃO							
3.1. TOTAL						0	0
4. OUTROS CUSTOS						Mês	PROJETO
							0
							0
4.1 TOTAL						0	0
Valor Total do Projeto						Mês	PROJETO
relação custo - benefício (assistido/mês e assistido/ano)							
meta de atendimento/dia							
custo assistido/mês							
custo assistido/ano							

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº05/2010 IG Nº722248
I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, doravante denominado CONCEDENTE, inscrito no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora e o CONSELHO DAS ENTIDADES DE MORADORES DA BARRA DO CEARÁ – ABC CITS GOIABEIRAS, inscrita no CNPJ sob o nº41.411.521/0001-19, com sede na Av. Senador Robert Kennedy, nº128, Barra do Ceará, Fortaleza/ Ceará, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos do Decreto Estadual nº27.953/2005 e da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº12193739-9, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração na vigência e no valor do Convênio nº05/2011**, o qual tem como objeto proporcionar serviço Sócio Educativo para 500 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 à 17 anos de idade em situação de vulnerabilidade e risco social. Diante a prestação de serviços, socioeducativo através das atividades de apoio e incentivo a escolaridade, esportes, arte e cultura e de iniciação profissional, suplementação alimentar, trabalho com a família, trabalho de inclusão social com

portadores de deficiência, trabalho com as minorias raciais e de gênero. VIGÊNCIA: A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 07 (sete) meses, com início em 01 de junho de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do presente aditamento, o valor global do convênio será acrescido de R\$217.018,90 (duzentos e dezessete mil, dezoito reais e noventa centavos), a ser repassado em 07 (sete) parcelas no valor de R\$31.002,70 (trinta e um mil, dois reais e setenta centavos), que correrão por conta da dotação orçamentária a seguir: 47100003.08.334.049.21345.01.335041.00.0. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de Maio de 2012. Evandro Sá Barreto Leitão, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Sebastião da Silva Veras, Conselho das Entidades de Moradores da Barra do Ceará.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

EDITAL Nº15/2012

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §1º e 2º, da Lei Complementar federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, arts.36 §2º, 47 §único e 49 da Lei Complementar estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997 e arts.4º ao 8º da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, **TORNA PÚBLICO aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago na 1ª Entrância o cargo de Defensor Público na 1ª Defensoria de Croatá**, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, conforme ordem de classificação. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concorrente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 48 (quarenta e oito horas), contados a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, caso não pretenda a promoção. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, aos 08 de junho de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

EDITAL Nº16/2012

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo ao disposto nos arts.121 e 122 da Lei Complementar federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994, e arts.44, 45, inc. I, §1º, da Lei Complementar estadual n. 6, de 28 de abril de 1997, e ainda de acordo com a Resolução n. 17, de 14 de junho de 2006, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, **TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que se encontra vago na 1ª Entrância, o cargo de Defensor Público na 1ª Defensoria de Fortim**, a ser preenchido pelo critério de MERECEMENTO, conforme ordem de classificação. Os Defensores Públicos de 1ª Entrância que desejarem REMOÇÃO A PEDIDO poderão requerê-lo à Defensoria Pública Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, aos 08 de junho de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

EDITAL Nº17/2012

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §1º e 2º, da Lei Complementar federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, arts.36 §2º, 47 §único e 49 da Lei Complementar estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997 e arts.4º ao 8º da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, **TORNA PÚBLICO aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago na 1ª Entrância o cargo de Defensor Público na 2ª Defensoria de Fortim**, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, conforme ordem de classificação. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concorrente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 48 (quarenta e oito horas), contados a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, caso não pretenda a promoção. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, aos 08 de junho de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

EDITAL Nº18/2012

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo ao disposto nos arts.121 e 122 da Lei Complementar federal nº80, de 12 de janeiro de 1994, e arts.44, 45, inc. I, §1º, da Lei Complementar estadual nº6, de 28 de abril de 1997, e ainda de acordo com a Resolução nº17, de 14 de junho de 2006, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, **TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que se encontra vago na 1ª Entrância, o cargo de Defensor Público na 2ª Defensoria de Chaval**, a ser preenchido pelo critério de MERECEMENTO, conforme ordem de classificação. Os Defensores Públicos de 1ª Entrância que desejarem REMOÇÃO A PEDIDO poderão requerê-lo à Defensoria Pública Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, aos 08 de junho de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

EDITAL Nº19/2012

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo ao disposto nos arts.115 e 116, §1º e 2º, da Lei Complementar federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, arts.36 §2º, 47 §único e 49 da Lei Complementar estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997 e arts.4º ao 8º da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, **TORNA PÚBLICO aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago na 1ª Entrância o cargo de Defensor Público na 1ª Defensoria de Hidrolândia**, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, conforme ordem de classificação. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concorrente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 48 (quarenta e oito horas), contados a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, caso não pretenda a promoção. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, aos 08 de junho de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

EDITAL Nº20/2012

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo ao disposto nos arts.121 e 122 da Lei Complementar federal nº80, de 12 de janeiro de 1994, e arts.44, 45, inc. I, §1º, da Lei Complementar estadual nº6, de 28 de abril de 1997, e ainda de acordo com a Resolução nº17, de 14 de junho de 2006, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, **TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que se encontra vago na 1ª Entrância, o cargo de Defensor Público na 2ª Defensoria de Alto Santo**, a ser preenchido pelo critério de MERECEMENTO, conforme ordem de classificação. Os Defensores Públicos de 1ª Entrância que desejarem REMOÇÃO A PEDIDO poderão requerê-lo à Defensoria Pública Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, aos 08 de junho de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

EDITAL Nº21/2012

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo ao disposto nos arts.115 e 116, §1º e 2º, da Lei Complementar federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, arts.36 §2º, 47 §único e 49 da Lei Complementar estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997 e arts.4º ao 8º da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, **TORNA PÚBLICO aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago na 1ª Entrância o cargo de Defensor Público na 1ª Defensoria de Aratuba**, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, conforme ordem de classificação. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concorrente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 48 (quarenta e oito horas), contados a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, caso não pretenda a promoção. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, aos 08 de junho de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº067, Fortaleza, 10 de abril de 2012, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2008. **Onde se lê:** "O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato nº003/2008 por um período de 12 (doze) meses, atribuindo ao período o valor de R\$552.663,84 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três e oitenta e quatro centavos), a partir de 15 de abril de 2012, bem como acrescentar cláusula que autorize a rescisão do contrato em caso de descumprimento". **Leia-se:** "O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato nº003/2008 por um período de 12 (doze) meses, atribuindo ao período o valor de R\$780.167,52 (setecentos e oitenta mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), a partir de 15 de abril de 2012, bem como acrescentar cláusula que autorize a rescisão do contrato em caso de descumprimento". Fortaleza, 12 de junho de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº515/2012 - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art.32, I, da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa de SPU nº10332662-6, instaurado através da Portaria nº100/2012, visando apurar as responsabilidades disciplinares dos Policiais Militares, ST PM FRANCISCO JOSÉ BEZERRA DE ALMEIDA; SD PM 15.445 JOSÉ EUDÁZIO OLIVEIRA DA SILVA e SD PM 21.235 JOSÉ BONIFÁCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA, por haverem sido denunciados pelo Sr. Francisco Marcos do Nascimento Correia, o qual foi detido por esses policiais sob acusação de um roubo a uma Hilux, e também agredido fisicamente no ato da prisão; CONSIDERANDO o relatório da Presidente de Sindicância às fls. 114/116, que entendeu pela inexistência de provas suficientes para imputar responsabilidades administrativo-disciplinares aos militares; **RESOLVE arquivar a presente Sindicância Administrativa em desfavor dos POLICIAIS MILITARES ST PM FRANCISCO JOSÉ BEZERRA DE ALMEIDA; SD PM 15.445 JOSÉ EUDÁZIO OLIVEIRA DA SILVA e SD PM 21.235 JOSÉ BONIFÁCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA**, por insuficiência de provas. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD**, em Fortaleza, 08 de junho de 2012.

Servilho Silva de Paiva
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº516/2012 - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art.32, I, da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa de SPU nº10044711-2, instaurado através da Portaria nº98/2012, visando apurar as responsabilidades disciplinares dos POLICIAIS MILITARES do Ronda do Quarteirão em virtude da denuncia encaminhada do Juizado da 5ª Vara da Infância e da Juventude, para apurar fatos relatados pela Sra. Maria Rosa Braga dos Santos, que esses policiais agrediram fisicamente e ameaçaram de morte seu filho Anderson Bruno Braga dos Santos; CONSIDERANDO o relatório do Presidente da Sindicância às fls. 24/25, que em virtude da insuficiência de prova e do falecimento da vítima; **RESOLVE arquivar**, por ocasião da perda do objeto ao **ato imputado na Portaria instauradora**. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD**, em Fortaleza, 08 de junho de 2012.

Servilho Silva de Paiva
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº517/2012 - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art.32, I, da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa de SPU nº09005454-7, instaurado através da Portaria nº227/2012, visando apurar a